



PROCESSO N.º 853/11

PROTOCOLO N.º 10.678.573-2

PARECER CEE/CEB N.º 916/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 886/11-GS/SEED, de 30/05/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 15/10/10, de interesse do Centro de Educação Profissional - CEM, do Município de Maringá, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4222/02 de 21/10/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4290/08 de 17/09/08.

2. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Edificações
- **Eixo Tecnológico:** Infraestrutura
- **Carga horária total do curso:**
 - Do curso: 1200 horas
 - Do estágio: 150 horas
 - Total: 1350 horas
- **Regime de Funcionamento:** O Curso funcionará de 2ª a 6ª feira, nos turnos da manhã, tarde ou noite, sendo que a carga horária de estágio será desenvolvida em horário contrário ao de funcionamento das aulas teórico/práticas.
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de integralização do curso:** O período mínimo para integralização do curso será de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo será de 05 (cinco) anos, a contar da data da matrícula no curso, conforme legislação vigente.



PROCESSO N.º 853/11

- **Requisitos de acesso:** Para ingressar no Curso Técnico em Edificações, o aluno deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar comprovante de matrícula no Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Ensino Médio.
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante

2.1 Perfil de conclusão do Curso

O Profissional AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS auxilia na identificação, seleção de sistemas construtivos, materiais básicos e levantamentos topográficos, tendo como princípios a técnica e economia no emprego de materiais, mão-de-obra e processos na elaboração de projetos e execução de obras.

O TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



PROCESSO N.º 853/11

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Edificações		EIXO TECNOLÓGICO: Infra-estrutura		NÍVEL: Médio
FORMA: Concomitante / Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C H: 1350 h		
FORMA: presencial		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágio
Módulo I Integrador	Proteção do Meio Ambiente	40		10
	Saúde e Segurança no Trabalho	40		20
	Português Instrumental	50		-
	Primeiros Socorros	40	20	-
TOTAL DO MÓDULO		170	20	30
Módulo II Auxiliar de Planejamento de Obras	Psicologia Aplicada	30		
	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos	90	40	
	Elaboração do Planejamento de Obras	90	40	
	Organização e Ética Topografia	30 90	40	
TOTAL DO MÓDULO		330	120	
Módulo III Técnico em Edificações	Instalação e Gerenciamento do Canteiro de Obras	100	40	40
	Execução de Obras	100	50	40
	Controle do Processo	80	40	
	Planejamento e Execução de Obras de Manutenção e Restauração	100	50	40
TOTAL DO MÓDULO		380	180	120
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1200		150
TOTAL GERAL			1350	



PROCESSO N.º 853/11

2.3 Certificação e Diplomas

Certificação da Qualificação Profissional:

Ao final do Módulo II, sendo que o aluno concluinte deste módulo receberá o CERTIFICADO de Qualificação Profissional de Planejamento de Obras.

Diploma da Habilitação:

Com a conclusão do módulo III e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações. (fls. 216)

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- João Granado Construtora e Imobiliária Ltda.
- Universidade Estadual de Maringá
- Eficaz Engenharia e Obras Ltda.

Os termos de convênios estão anexados às folhas 201 a 209.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patrícia Paula Peres Colhado	● Engenharia Civil	● Coordenação do Curso ● Instalação e Gerenciamento do Canteiro de Obras ● Topografia
Romualdo Dalmarco	● Engenharia Civil	● Coordenação do Estágio ● Controle do Processo
Fabio Jules Fachone	● Engenharia Civil	● Elaboração do Planejamento de Obras ● Execução de Obras
Marcela Funaki dos Reis	● Ciências Biológicas	● Proteção do Meio Ambiente
Jackson Mattos Medrado	● Enfermagem	● (*) Saúde e Segurança no Trabalho
Eliane de Souza Nunes	● Enfermagem	● Primeiros Socorros
Juliana Carla Barbieri	● Letras	● Português Instrumental
Sonia Maria Moreira Bezerra	● Psicologia	● Psicologia Aplicada
Luciana Muller Conti	● Psicologia	● Organização e Ética
Hugo Lopes Junior	● Arquitetura e Urbanismo	● Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos ● Planejamento e Execução de Obras de Manutenção e Restauração



PROCESSO N.º 853/11

4. Síntese dos Resultados Alcançados

Síntese dos Resultados Alcançados no Curso Técnico em Edificações				
Curso: Técnico em Edificações				
Turma: 01 turno: noite				
Ano	Periodos	Matriculados	Desistentes	Total
2009	I	15	5	10
2010	II	10	2	8
2011	III	8	2	6
Turma: 02 turno: noite				
Ano	Periodos	Matriculados	Desistentes	Total
2010	I	25	5	20
2011	II	20	2	18
2011	III	18	-	18
Turma: 03 turno: noite				
Ano	Periodos	Matriculados	Desistentes	Total
2011	I E II	38	-	38
2012	II			

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 59/11, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Rosmeire Trombini Antunes – licenciada em Pedagogia, Lindicéia Batista de França Lopes – licenciada em Pedagogia, Soni de Freitas Duarte – licenciada em Ciências e como perito Antonio Mário Manicardi Filho – Engenheiro Civil, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 853/11

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 179/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1350 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, 40 vagas por turma, presencial do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Maringá, a partir de 16 de julho de 2009, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada;

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB